

PROCESSO N.º	5492-5/2011
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ASSUNTO	Representação Interna
GESTOR	Venceslau Boteiro de Campos Eduardo Quirino Monteiro
RELATOR	Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Em observância ao art. 259, RITCMT¹, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para a citação via editalícia, do **Srs. Venceslau Boteiro de Campos**, Ex-Prefeito Municipal de Santo Afonso e o **Eduardo Quirino Monteiro**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, os quais foram citados por meio dos Ofícios nsº 681 e 682 GCS-LHL/2012 (fls. 68/69-TCE) para apresentarem defesa acerca da Representação Interna nº 5492-5/2011 e cujos Avisos de Recebimentos retornaram com informação de mudou-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO os Srs. Venceslau Boteiro de Campos**, Ex-Prefeito Municipal de Santo Afonso e o **Eduardo Quirino Monteiro**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santo Afonso, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresentem defesa acerca da Representação Interna n.º 5492-5/2011..

¹“Art. 259. Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial do Estado.”

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os reveis, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

Cuiabá, 11 de setembro de 2012.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto